



REGULAMENTO

PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO

1. OBJETIVO

- 1.1 Proporcionar aos associados à prática da atividade física recreativa “Futebol de Campo” proporcionando lazer e integração entre os associados.

2. PARTICIPANTES

- 2.1 Poderão participar todos os associados que comprovem idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos. Os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização de seus pais ou responsáveis legais para prática dessa atividade.

3. UNIFORMES

- 3.1 Para a prática desta atividade é obrigatório o uso de chuteira, meião, caneleira, e calção apropriado.
- 3.2 Não é permitido o uso de chuteira com travas de alumínio ou qualquer outro metal.

4. DOS HORÁRIOS:

- 4.1 Sábado – das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00
Domingo – das 08h00 às 11h00
- 4.2 Quando da realização de campeonatos internos de futebol ou a critério da Diretoria, com prévio aviso, os horários acima poderão ser alterados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A quantidade máxima de equipes por período será de 06 (seis), tendo cada equipe 11 (onze) jogadores.
- 5.2 A divisão das equipes será feita por ordem de chegada, mediante a retirada de senha na portaria e divididos em equipes por um funcionário do clube ou por um substituto indicado pela Diretoria, sendo obrigatório levar em conta índice técnico dos jogadores para montagem das equipes.
- 5.3 A duração das partidas será de acordo com a quantidade de equipes presente no período.
- 5.4 Todo comportamento antidesportivo, agressões físicas ou verbais, bem como transgressões a este regulamento serão passivos de punições previstas no Estatuto Associativo vigente.

Obs. O não cumprimento do presente regulamento será passível de punição nos termos do Artigo 17º do Estatuto Social.

Jundiaí, 28 de agosto de 2016.

A DIRETORIA